

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - AP
RELATÓRIO DE AUDITORIA
DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

EM BRANCO

Loudon Blomquist 50 ANOS
AUDITORES INDEPENDENTES

Matriz
São Paulo - SP
Rua Senador Paulo Egídio, 72 - Conj. 1.009 - Sé
São Paulo - SP - CEP: 01.006-904
E-mail: loudonsp@loudon.com.br
Tel.: (11) 3104-8303/3101-7782
Fax: (11) 3104-3420

Filial
Rio de Janeiro - RJ
Av. Pres. Vargas, 509 - 3º andar - Centro
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.071-003
E-mail: secretaria@loudon.com.br
Tel.: (21) 2509-8658
Fax: (21) 2242-7212

Escritório
Brasília - DF
SCS - Quadra 06 - Bl. A - Conj. 402
Edifício Carioca - Brasília - DF - CEP: 70.325-900
E-mail: projetos@loudon.com.br
Tel.: (61) 3225-0120 / 3963-0705

Rio de Janeiro, 15 de novembro de 2014.

Ilmos. Srs. Diretores
Conselho Federal de Odontologia
Rio de Janeiro - RJ

At.: Dr. Ailton Diogo M. Rodrigues
Presidente

Ref.: Relatório de Auditoria do Exercício
Findo em 31 de Dezembro de 2013 do
Conselho Regional de Odontologia - AP

Prezados Senhores,

Em decorrência dos exames de auditoria especial, observando escopo predeterminado, do balanço do exercício findo em 31 de dezembro de 2013, apresentamos o resultado de nossos trabalhos, bem como nossos comentários e recomendações sobre procedimentos contábeis e de controles internos, observados durante a aplicação de testes, conforme descritos nos Anexos III e IV.

A finalidade do estudo e avaliação do controle interno é estabelecer uma base em que se apoia para a determinação, extensão e realização oportuna dos testes de auditoria a serem aplicados.

As recomendações e observações apresentadas têm também, por finalidade contribuir para o aperfeiçoamento dos controles internos e procedimentos contábeis, de modo a proporcionar à administração da Entidade, maior segurança sobre as transações realizadas e respectivas contabilizações, bem como a guarda, proteção e valor dos ativos, cujos comentários já foram apresentados e discutidos com V. Sas., e não implicam em críticas ou censura quanto ao desempenho funcional ou à integridade pessoal dos funcionários e responsáveis, bem como, que os aspectos aqui destacados já poderão ter sido regularizados quando da recepção do mesmo.

Colocando-nos ao inteiro dispor de V. Sas., para quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a matéria constante do presente, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

LOUDON BLOMQUIST
AUDITORES INDEPENDENTES
CRC-RJ-000064/F-8

Noel Luiz Ferreira
Sócio
CRC-RJ-23.317-T-SP-1.458-S-RJ

EM BRANCO

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - AP
RELATÓRIO DE AUDITORIA DO EXERCÍCIO DE 2013

ÍNDICE

BALANÇO PATRIMONIAL	ANEXO I
DEMONSTRAÇÃO DO SUPERAVIT	ANEXO II
COMENTÁRIOS E RECOMENDAÇÕES (CONTÁBIL)	ANEXO III
COMENTÁRIOS E RECOMENDAÇÕES (RH)	ANEXO IV

EM BRANCO

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - AP
BALANÇO PATRIMONIAL
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013
(Em Reais)

ANEXO I

<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	<u>21.741</u>
DISPONÍVEL	21.367
CRÉDITOS DIVERSOS	374
<u>ATIVO NÃO CIRCULANTE</u>	<u>231.855</u>
IMOBILIZADO	231.855
TOTAL DO ATIVO	<u>253.596</u>
<u>PATRIMÔNIO</u>	<u>253.596</u>
PATRIMONIO SOCIAL	257.328
DEFICIT DO EXERCICIO	(3.732)
TOTAL DO PASSIVO	<u>253.596</u>

EM BRANCO

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - AP
BALANÇO PATRIMONIAL
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013
(Em Reais)

ANEXO II

	<u>31/12/13</u>
<u>RECEITAS</u>	<u>595.479</u>
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	145.373
RECEITAS DE SERVIÇOS	21.823
RECEITAS FINANCEIRAS	2.913
RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA	28.928
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIM. AUMENTATIVAS	12.442
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS - CFO	384.000
<u>DESPESAS</u>	<u>599.211</u>
PESSOAL	233.127
ENCARGOS PATRONAIS	65.595
BENEFÍCIOS A PESSOAL	36.372
MATERIAL DE USO E CONSUMO	16.710
SERVIÇOS	178.240
DESPESAS TRIBUTÁRIAS – (Cota Parte do CFO)	65.418
DESPESAS BANCÁRIAS	3.749
<u>DEFICIT DO EXERCÍCIO</u>	<u>3.732</u>

EM BRANCO

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - AMAPÁ
RELATÓRIO DE AUDITORIA DO EXERCÍCIO DE 2013

ANEXO III

COMENTÁRIOS E RECOMENDAÇÕES (ÁREA CONTABIL)

I – ATIVO CIRCULANTE

1 – DISPONÍVEL

Composição:

Em 31 de dezembro de 2013, o saldo dessa rubrica apresentava a seguinte composição:

<u>Descrição</u>	<u>RS</u>
Banco Conta Movimento	728
Bancos Arrecadação	20.639
Total	21.367

Trabalhos Efetuados:

- Efetuamos circularização bancária diretamente às Instituições Financeiras.
- Nossos trabalhos basearam-se no confronto dos extratos bancários, posição em 31 de dezembro de 2013, com o razão das contas e as conciliações bancárias existentes, bem como toda a documentação de origem necessária.

1.1 – Bancos Conta Movimento.

	<u>RAZÃO</u>	<u>EXTRATO</u>	<u>DIFERENÇA</u>
Banco do Brasil – 35.578-X	728	728	0
TOTAL RS	728	728	0

Comentários:

- (i) As conciliações bancárias realizadas são formalizadas em formulários próprios ou outros meios de constatação da existência de pendências bancárias para que possam ser acompanhadas até a sua regularização, principalmente os cheques pendentes de apresentação ao Banco.
- (ii) As conciliações bancárias não contêm evidências de responsabilidade de quem as preparou, conferiu e aprovou.

EM BRANCO

(iii) As conciliações bancárias têm sido elaboradas pelo Conselho Federal de Odontologia e encaminhadas ao CRO.

Recomendações:

(i) As conciliações bancárias devem ser elaboradas pelo Conselho Regional de Odontologia do Amapá e não pelo Conselho Federal, de forma que as pendências apresentadas possam ser imediatamente investigadas e solucionadas pelo CRO-AP, que possui Contabilidade própria.

(ii) Recomendamos que as conciliações bancárias a serem elaboradas pelo CRO-AP contenham evidências de responsabilidade de quem as preparou, conferiu e aprovou

1.2 Bancos Arrecadação

	<u>Razão</u>	<u>Extrato</u>	<u>Diferença</u>
Banco do Brasil-conta nº 56.835-x	20.639	20.639	-
<u>TOTAL R\$</u>	<u>20.639</u>	<u>20.639</u>	<u>-</u>

Comentários:

Abriga registros utilizados para regularização das contas de arrecadação, devido ao recebimento de créditos sem a devida identificação. Os valores retornam para a conta específica após obterem os esclarecimentos necessários para a atualização do controle de anuidades recebidas.

2 ALMOXARIFADO

Em 31 dezembro de 2013 essa rubrica apresenta um saldo de R\$ 374 no grupo Circulante e segundo informações o CRO-AP não adota o sistema de Almojarifado para estoque de materiais para uso próprio. As compras são realizadas para consumo imediato.

Recomendação:

Recomendamos que o saldo apresentado nesta rubrica seja baixado como perdas.

II - NÃO CIRCULANTE

1 - DÍVIDA ATIVA

A Entidade não registra contabilmente, de acordo com o regime de competência, o saldo a receber referente ao inadimplemento dos profissionais e empresas, correspondentes a exercícios anteriores, relativamente às anuidades a receber e autos de infração.

EM BRANCO

O Conselho de Odontologia do Amapá apresenta um saldo a receber, não contabilizado, no montante a R\$ 417.667, com inclusão de juros e multas por atraso, obtido conforme demonstração a seguir, mediante controles extra - contábeis:

Ano	Saldo a Receber		
	Pessoa Física	Pessoa Jurídica	Total
Antes de 2009	130.256	13.696	143.952
2009	38.145	585	38.730
2010	48.484	679	49.164
2011	47.124	628	47.751
2012	71.502	1.036	72.538
2013	65.008	524	65.533
TOTAIS	400.519	17.148	417.667

Comentários:

As receitas geradas pelas contribuições a receber somente têm sido reconhecidas no resultado do exercício pelo Conselho de Odontologia do Amapá, por ocasião do efetivo recebimento, ou seja, pelo critério conhecido como regime de caixa. A base contábil de caixa reconhece as transações e os fatos somente quando os valores são recebidos pela Entidade e não quando resultam, são auferidos ou se originam de direitos ou obrigações, ainda que não se tenha produzido uma movimentação de caixa.

Esse procedimento ocasiona uma imprecisão nos saldos apresentados nos balancetes e balanços anuais do Conselho, pois não demonstra contribuições a receber no montante de R\$ 417 mil, e, conseqüentemente, o Patrimônio Líquido está reduzido pelo mesmo valor.

Segundo relatório da Procuradoria Jurídica do CRO o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em função da grande demanda de execuções fiscais que tem abarrotado as Varas Federais de todo o país, solicitou as Procuradorias Jurídicas dos Conselhos de Fiscalização Profissional, que implementassem os acordos pré-processuais, bem como cobrança administrativa das dívidas dos profissionais inadimplentes.

Nesse sentido, a Procuradoria Jurídica do CRO, com apoio da Diretoria criou a Câmara de Conciliação e Mediação para concentrar questões relacionadas à inadimplência.

Recomendação:

Recomendação que: (i) o cadastro de profissionais inscritos no Conselho de Odontologia do Amapá seja regularmente atualizado de forma a evitar a emissão de boleto de cobrança indevidamente; (ii) que o expurgo das contas superiores a 5 (cinco) anos seja pelo critério de arrasto; (iii) promover ação de cobrança judicial quando aplicável, de forma a não perder o

EM BRANCO

direito de recebimento das contas em atrasos (iv) Por ocasião da emissão dos boletos de cobrança das anuidades os registros contábeis devem refletir o Contas a Receber gerado pelo sistema de cobrança, tendo como contra partida a rubrica grupo “Variação Patrimonial Aumentativa”. E ao final do exercício devem ser constituídas as provisões para a baixa das contas consideradas incobráveis; e (v) revisar as práticas contábeis para registros dos créditos em atrasos inscritos em dívida ativa.

Conclusão:

Com a prática de contabilizar as receitas geradas pelo sistema de emissão de boletos pelo regime de competência, e ao final de cada exercício ser constituídas as provisões necessárias para os ajustes do recebimento das anuidades inscritas na Dívida Ativa, se adotados a partir do exercício presente e o acerto levado a efeito no saldo da Dívida Ativa, entendemos que o controle do recebimento e provisão das anuidades e demais receitas do Conselho, passam a ser demonstradas livres de distorções.

Torna-se imprescindível, também, o gerenciamento dos registros extra contábeis, para no caso de uma recuperação dos valores expurgados e os constantes da Dívida Ativa, sejam devidamente acompanhados e contabilizados.

2 – ATIVO PERMANENTE

O Resumo da movimentação do imobilizado no exercício findo em 31 dezembro de 2013 foi a seguinte:

	<u>31/12/2012</u>	<u>Adições</u>	<u>Baixas</u>	<u>31/12/2013</u>
Bens Móveis	228.392	3.463	-	231.855
Veículos	135.000			135.000
Máquinas, Motores e Aparelhos	48.726	3.085		51.811
Mobiliário em Geral	38.462	378		38.840
Utensílios de Copa e Cozinha	252			252
Biblioteca, Fitoteca e Videoteca	318			318
Equipamentos Diversos	5.634			5.634
TOTAL R\$	228.392	3.463	-	231.855

EM BRANCO

Trabalho efetuado:

- Exame da escritura pública de compra e venda do imóvel onde estava localizado o Conselho Regional de Odontologia do Amapá, de propriedade do Conselho Federal de Odontologia, datado de 12 de fevereiro de 1992, permutado com a empresa CENTER KENNEDY LTDA, em 23 de março de 2012, pelo imóvel situado na Avenida Antônio Coelho de Carvalho nº 2487, onde atualmente está instalado o CRO AP. O Processo de transferência de titularidade para o Conselho Regional de Odontologia do Amapá está em poder do Conselho Federal de Odontologia
- Examinamos as apólices de seguros dos bens patrimoniais e comprovação de pagamento do prêmio de seguro
- Examinamos em base de testes as adições ao imobilizado, verificando processos de licitação, empenhos, notas fiscais atestadas e liquidação financeira através de cheques ou transferências eletrônicas.

Comentários:

- (i) Verificamos que os bens patrimoniais ainda não estão sendo depreciados. Esse procedimento contraria as práticas contábeis estabelecidas pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade. Entretanto, essa situação deverá ser corrigida com a implantação do novo sistema de controle patrimonial – SISPAT.
- (ii) O CRO adota sistema de registro e controle individual dos bens do ativo imobilizado, através de um livro de Registro de Imobilizado, escriturado de forma manual.
- (iii) O CRO ainda não realizou o inventário físico dos bens patrimoniais objetivando a sua inclusão no SISPAT, sistema disponibilizado pelo Conselho Federal de Odontologia. Esse sistema prevê a apuração da depreciação individual dos bens
- (iv) Todos bens foram identificados por meio de plaquetas. Entretanto, devido ao manuseio alguns bens acabaram perdendo as respectivas plaquetas de identificação.
- (v) O imóvel Sede, bem como a camionete TOYOTA HILLUX não estão cobertos por apólices de seguro

Recomendação:

- (1) Recomendamos acelerar o processo de inclusão dos bens do ativo imobilizado no SISPAT para melhor controle dos bens patrimoniais e contabilização da depreciação.
- (2) Por ocasião da transferência de titularidade do atual imóvel Sede do CRO, recomendamos que o mesmo seja incluído nos registros contábeis do CRO- AP e para a adoção do novo padrão contábil recomendamos realizar uma reavaliação do imóvel e essa reavaliação deve contemplar, separadamente, o valor atribuído ao terreno.

EM BRANCO

- (3) Revisar o critério de imobilização de forma a não considerar no ativo imobilizado itens que poderiam ser tratados como despesa e assim evitar o custo desnecessário de controle.
- (4) Providenciar a contratação de seguros para o imóvel e instalações bem como para a caminhonete TOYOTA HILLUX.
- (5) Revisar as etiquetas de controle numérico dos bens patrimoniais pois a mudança de endereço algumas podem ter sido extraviadas no manuseio durante a mudança.
- (6) Providenciar a realização de inventário físico dos bens patrimoniais objetivando a sua inclusão no SISPAT- sistema disponibilizado pelo Conselho Federal de Odontologia. Esse sistema prevê a apuração da depreciação individual dos bens.

Conclusão:

Com a implantação do novo Sistema de controle patrimonial –SISPAT o Conselho terá condições: (i) de realizar, anualmente, inventário físico-financeiro dos bens patrimoniais; (ii) apurar e controlar e contabilizar a depreciação de cada bem; (iii) bem como conciliar os saldos apurados pelo sistema com os registrados nos controles contábeis;

III - PASSIVO

1 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAS A PAGAR DE CURTO PRAZO, FORNECEDORES E VALORES RESTITUÍVEIS

Em 31 de dezembro de 2013, o Conselho Regional de Odontologia do Amapá, não apresentava obrigações pendentes de pagamento. Todas obrigações foram liquidadas ainda no exercício de 2013.

IV - RECEITAS

Em 31 de dezembro de 2013, o saldo dessa rubrica apresentava a seguinte composição:

Descrição	R\$
<u>Receitas Correntes</u>	
Receitas de contribuições	145.373
Receitas de serviços	21.823
Receitas financeiras	2.913
Receitas da dívida ativa	28.928
Transferências recebidas	384.000
Receitas diversas	12.442
Total	<u>595.479</u>

EM BRANCO

Trabalhos efetuados:

De posse dos mapas de cobrança elaborados pelo CFO, cotejamos os valores mensais das receitas com os registros contábeis e extratos bancários, obtendo resultados satisfatórios.

Comentários:

As receitas geradas pelas contribuições a receber somente têm sido reconhecidas no resultado do exercício pelo Conselho de Odontologia do Amapá, por ocasião do efetivo recebimento, ou seja, pelo critério conhecido como regime de caixa.

Esse procedimento ocasiona uma imprecisão nos saldos apresentados nos balancetes e balanços anuais do Conselho, pois não demonstra as contas a receber no montante de R\$ 417 mil e consequentemente o Patrimônio Líquido está reduzido pelo mesmo valor.

V - DESPESAS

Em 31 de dezembro de 2013, o saldo dessa rubrica apresentava a seguinte composição:

<u>Descrição</u>	<u>RS</u>
Pessoal	233.127
Encargos patronais	65.595
Benefícios a pessoal	36.372
Material de uso e consumo	16.710
Serviços	178.240
Despesas tributárias – (cota parte do CFO)	65.418
Despesas bancárias	3.749
Total	<u>599.211</u>

Trabalhos efetuados:

Efetuamos leitura das razões de despesas e com base em testes selecionamos algumas despesas para o exame dos registros contábeis com a documentação comprobatória, obtendo resultados satisfatórios, demonstrando, assim, que as mesmas estão devidamente comprovadas e referem-se as atividades inerentes do Conselho.

Comentários:

(i) Despesas tributárias – cota parte CFO - A cota parte do Conselho Federal de Odontologia no montante líquido de R\$ 65.418 refere-se a 1/3 (um terço) de toda a arrecadação bruta de anuidades recebidas pelo CRO durante o exercício de 2013. O Conselho Federal de Odontologia é o responsável pela quitação das tarifas de cobrança bancárias.

Conforme apurado junto à Contabilidade, o Conselho Federal de Odontologia arca com as despesas de cobrança da arrecadação das anuidades de todos os regionais.

EM BRANCO

VI – DESPESAS COM SERVIÇOS

DIÁRIAS CIVIL	12.663
Funcionários	2.281
Conselheiros	6.969
Convidados	1.013
Ajudas de Custo	2.400
SERVIÇOS DE TERCEIROS- PF	12.845
Remuneração de serviços pessoais	750
Encargos sobre serviços prestados	150
Passagens e despesas de locomoção	11.945
SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ	152.732
Assinatura de jornais	300
Energia elétrica	12.810
Serviços de asseio e higiene	385
Telefonia	19.130
Locação de bens	3.500
Reparos e conservação de bens	1.868
Seguros em geral	6.883
Serviços de divulgação	7.065
Despesas com software	756
Despesas miúdas de pronto pagamento	2.379
Festividades, recepções de hospedagens	26.025
Indenizações, restituições e reposições	612
Serviços de assessoria contábil	9.300
Serviços de assessoria jurídica	33.600
Serviços de informática	10.007
Serviços de segurança predial	3.360
Postagem de correspondência Institucional	6.899
Despesas com alimentação	1.265
Outros serviços e encargos	6.588
Total	178.240

Trabalho efetuado:

Examinamos, em base de testes, as despesas de serviços realizadas pelo CRO cotejando os valores contábeis com a documentação comprobatória, com resultados satisfatórios, tais como: processos licitatórios, contratos, notas de empenho, nota fiscal atestada, cópia de cheques e comprovantes de depósitos na conta do favorecido.

EM BRANCO

Comentários:

Nossos testes revelaram pagamentos realizados sem o devido atesto sobre o recebimento do material adquirido ou serviço prestado.

DIÁRIAS – Constatamos os funcionários as diárias para viagens recebidas pelos funcionários abaixo não estão sendo adequadamente suportadas por evidências que comprovam a sua utilização.

Funcionários	Destinos	Valor
Rodrigo Pastana Brito	Laranjal do Jari	506,81
Anderson Couto do Amaral	Oiapoque	1.267,02
Rodrigo Pastana Brito	Oiapoque	1.013,62

Recomendação:

1 - Diárias - Recomendamos que as prestações de contas das diárias contenham a evidência dos serviços e viagens efetivamente realizadas, através da anexação dos bilhetes e tickets de comprovação do embarque e relatórios de visitas realizadas.

VII – SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO

Descrição	RS
<u>Receitas</u>	<u>595.479</u>
Receitas de contribuições	145.373
Receitas de serviços	21.823
Receitas financeiras	2.913
Receitas da dívida ativa	28.928
Diversas variações patrimoniais aumentativas	12.442
Transferências recebidas - CFO	384.000
<u>Despesas</u>	<u>599.211</u>
Pessoal	233.127
Encargos patronais	65.595
Benefícios a pessoal	36.372
Material de uso e consumo	16.710
Serviços	178.240
DESPESAS TRIBUTÁRIAS – (Cota Parte do CFO)	65.418
Despesas bancárias	3.749
<u>Déficit do exercício</u>	<u>3.732</u>

EM BRANCO

Comentários:

Denota-se, conforme demonstrado acima, que o Conselho obteve um déficit no valor de **R\$ 3.732** no exercício de 2013, apurado com base no critério contábil “Regime de Caixa”.

A base contábil de caixa reconhece as transações e os fatos somente quando os valores são recebidos ou pagos pela Entidade e não quando resultam, são auferidos ou se originam de direitos ou obrigações, ainda que não tenham produzido uma movimentação de caixa.

VIII - GERAL

1 - DISCREPÂNCIA ENTRE OS BALANÇOS E BALANCETES

Comentários:

Nos balanços e balancetes que estão apensos ao processo de prestação de contas para o exercício de 2013, estão sendo apresentados os seguintes patrimônios líquidos e resultados do exercício:

Balanços e Balancetes	Patrimônio Líquido		Déficits Acumulados	
	2013	2012	2013	2012
Balanço patrimonial 2013	253.595		15.079	
Balanço patrimonial comparativo 2013/2012	242.440	257.327	26.234	11.346
Balancete levantado para 31-12-2013	257.328		15.079	11.347

Recomendamos solicitar uma revisão no sistema IMPLANTA ao seu fornecedor para a correção desse problema.

2 - LIVRO DIÁRIO

Examinamos que o Livro referente ao ano de 2012, está devidamente encadernado e registrado no Cartório 1º Ofício Extrajudicial da Cidade Macapá em 16 de junho de 2014. Entretanto, o Livro Diário de 2013 ainda não foi impresso para ser encadernado e registrado no cartório de títulos e documentos

3 - CONTABILIDADE

Os serviços contábeis bem como a folha de pagamento são terceirizados ao escritório de contabilidade CUNHA & CONSULTORIA SS LTDA, cujos profissionais não dedicam tempo integral ao CRO-AP por serem envolvidos com outros clientes do escritório, o que é normal.

EM BRANCO

3 – DIPJ / DCTF – OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS DA PESSOA JURÍDICA

- a) **DIPJ** – Conforme disposto na Instrução Normativa SRF nº 127, de 30/10/98, o CRO-AP, como Autarquia Federal, está desobrigado da apresentação da DIPJ.
- b) **DCTF** – Quanto a DCTF, entendemos que o CRO está obrigado a sua apresentação à Receita Federal, pois, segundo a IN RFB nº 1258/12, entendemos que estão dispensadas de apresentação as Autarquias e Fundações Públicas Federais instituídas e mantidas pela Administração Pública Federal.

Todavia, há controvérsias desse entendimento, vez que o CFO e o CRO não são Entidades mantidas pela Administração Pública Federal.

4 - LICITAÇÕES

Selecionamos para testes diversos processos de licitação, nas modalidades de Convite e Pregão, e verificamos que os mesmos foram praticados de acordo com a Lei 8.666/93.

Recomendações:

- (i) Recomendamos providenciar a impressão, encadernação e o registro do Livro Diário de 2013 no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em conformidade com o disposto na IN DNRC nº 65 de 31/07/1997.
- (ii) Com relação a DCTF recomendamos que o CFO formule consulta à Receita Federal, buscando resguardar o seu entendimento sobre esse assunto.
- (iii) Recomendamos que seja contratado um profissional para dedicação única e exclusiva ao Conselho Regional do Amapá de forma a evitar o desvio de função pelo qual está passando a Agente Administrativo, conforme comentado no item 15 do exame da Área de Recursos Humanos.

IX - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Composição:

De acordo com os nossos exames apuramos a seguinte movimentação do Patrimônio Líquido da Entidade para 31 de dezembro de 2013.

Descrição	Saldo
	<u>257.328</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2012	
Déficit do exercício	(3.732)
Superávit acumulado em 31 de dezembro de 2013	<u><u>253.596</u></u>

EM BRANCO

Diante dos fatos observados no decorrer de nossos exames, apontamos a seguir algumas situações, que julgamos terem afetados ou que deixaram de ser considerados na composição do Patrimônio Líquido.

- A receita gerada pelas contribuições a receber somente tem sido reconhecida no resultado do exercício pelo CRO, por ocasião do efetivo recebimento, ou seja, pelo critério conhecido como regime de caixa. A base contábil de caixa reconhece as transações e os fatos somente quando os valores são recebidos ou pagos pela Entidade e não quando resultam, são auferidos ou se originam de direitos ou obrigações, ainda que não se tenha produzido uma movimentação de caixa.

Esse procedimento ocasiona uma imprecisão nos saldos apresentados nos balancetes e balanços anuais do Conselho, pois não está demonstrando contribuições a receber (dívida ativa) em cerca de R\$ 417 mil e conseqüentemente o Patrimônio Líquido está reduzido pelo mesmo valor.

- Provisões para férias e encargos sobre férias, não registradas no encerramento de 2013.
- Depreciação dos bens patrimoniais não é praticada pelo Conselho.
- Inexistência de provisão para contingências trabalhistas e cíveis

X- CONCLUSÃO FINAL

Considerando o exposto no decorrer deste relatório, evidenciamos, a seguir, os principais pontos, que julgamos merecer a atenção desse Conselho.

1 – Dívida Ativa.

As receitas geradas pelas contribuições a receber somente têm sido reconhecidas no resultado do exercício pelo CRO, por ocasião do efetivo recebimento, ou seja, pelo critério conhecido como regime de caixa. Da mesma forma, é necessário estabelecer um padrão progressivo para a constituição de provisão para devedores duvidosos, bem como estabelecer o gerenciamento dos registros extra contábeis para o perfeito acompanhamento e contabilização de valores recuperados, tanto dos inscritos na Dívida Ativa e como as contribuições expurgadas.

Também se faz necessário que: (i) o cadastro de profissionais inscritos no Conselho de Odontologia do Amapá seja regularmente atualizado de forma a evitar a emissão de boleto de cobrança indevidamente, (ii) que o expurgo das contas superiores a 5 (cinco) anos seja pelo critério de arrasto, ou seja expurgar completamente o débito do profissional inadimplente até aos dias de hoje (iii) promover ação de cobrança judicial quando aplicável, de forma a não perder o direito de recebimento das contas em atrasos.

EM BRANCO

2 – Bens Patrimoniais

O CRO AP adota sistema de registro e controle individual dos bens do ativo imobilizado por de Livro de Controle Patrimonial, o qual está sendo reformulado e em processo de migração para um sistema novo – SISPAT que contempla a apuração da depreciação dos bens. O Conselho realizou inventário físico dos bens patrimoniais objetivando a sua inclusão no SISPAT.

3 - Provisões

- (i) O Conselho de Odontologia do Amapá não adota o procedimento de provisionar férias e encargos sobre o período aquisitivo adquirido.
- (ii) Não houve constituição de provisão para contingência em razão de o Conselho desconhecer a existência de ações judiciais envolvendo o Conselho Regional de Odontologia do Amapá.

4- **DCTF** – O Conselho Regional não vem apresentando a DCTF mensal, com base na interpretação da IN RFB 1.258/12. Há controvérsias quanto ao entendimento dessa IN, inclusive dentro do próprio Conselho, onde há CRO que entrega a DCTF mensalmente.

Recomendamos que o Conselho Federal de Odontologia formule consulta à Receita Federal, buscando resguardar o seu entendimento sobre esse assunto.

EM BRANCO

ANEXO IV

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - AMAPÁ
RELATÓRIO DE AUDITORIA DO EXERCÍCIO DE 2013
COMENTÁRIOS E RECOMENDAÇÕES

ÁREA DE RECURSOS HUMANOS E DEPARTAMENTO PESSOAL

01 - REMUNERAÇÃO PAGA A CONSELHEIROS (JETONS)

Os conselheiros não recebem remuneração. Os cargos são honoríficos.

Entendemos que tal procedimento deveria constar na ATA DE ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E CONSELHEIROS.

02 - PROVISÃO PARA FÉRIAS E ENCARGOS

Constatamos que o CRO-AMAPÁ não vem realizando a provisão das férias e respectivos encargos sobre os períodos aquisitivos.

Sugerimos que este procedimento passe a ser efetuado mensalmente

03 - DIÁRIAS PARA VIAGENS

Constatamos que as diárias para viagens não são demonstradas em folha de pagamento, mesmo aquelas cuja totalidade, no mês, não exceda a 50% da remuneração do empregado.

No exercício de 2013, citemos:

Funcionário	Salário mensal em 2013	Diárias recebidas em 2013
Anderson Couto do Amaral	6.380,00	3.801,06
Rodrigo Pastana Brito	1.048,32	2.534,05
Nidaulino Ferreira Távora	1.707,50	506,81
Fátima Nascimento Silva	2.947,69	1.013,62

Assim sendo, cumpre-nos alertar-lhes que as diárias para viagens, serão incluídas na base de cálculo do INSS, IRRF e FGTS, quando no mês excederem a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do empregado, conforme legislação em vigor.

Em vista do exposto, recomendamos, doravante, que todas as diárias para viagens passem a transitar pela folha de pagamento através de códigos específicos, sendo lançados nos proventos, como recebidas e nos descontos, como adiantamento de diárias, para que toda tributação quando houver passe a ser efetuada diretamente pelo sistema.

Esse procedimento quando lançando em folha de pagamento, tem o objetivo de corroborar no auxílio do preenchimento da DIRF que é uma obrigação acessória anual.

FM BRANCO

04 - PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

Verificamos que não foi elaborado pelo CRO-AP o plano de cargos e salários segundo informações obtidas com a Agente Administrativa.

Vale ressaltar que para os fins previstos no § 2º do art. 461 da CLT, só é válido o quadro de pessoal organizado em carreira quando homologado pelo Ministério do Trabalho, excluindo-se, apenas, dessa exigência o quadro de carreira das Entidades de direito público da administração direta, autárquica e fundacional aprovado por ato administrativo da autoridade competente.

Por isso que se faz necessária a implantação do plano de cargos e salários, para que os colaboradores do Conselho não tenham perdas e defasagens salariais.

Assim, sendo, recomendamos que o CRO-AP cumpra a legislação específica em vigor, pois tendo em vista que a entidade não segue as cláusulas da convenção coletiva de trabalho da categoria, uma vez que não há sindicato de classe para a categoria.

05 - REMESSA DE CÓPIA DA GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL QUITADA PARA O SINDICATO DA CATEGORIA

Não há sindicato representativo da categoria profissional.

O CRO – AMAPÁ recolhe, à Federação Nacional dos Servidores em Autarquias e Fiscalização, a contribuição sindical –empregada devida no mês de março.

06 - AFIXAÇÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL QUITADA PRÓXIMO AO PONTO OU QUADRO GERAL DE AVISOS

Verificamos que as Guias do INSS não estão afixadas no quadro de avisos.

Alertamos que o não cumprimento do Decreto nº 2.173/97, em seu artigo 47 - item V, que trata do assunto, o CRO-AP poderá ser autuado, motivo pelo qual, sugerimos que logo após o recolhimento, a cópia da guia seja afixada em local próximo ao ponto ou no quadro geral de avisos, cuja substituição deverá ser processada mensalmente.

07 - VALE TRANSPORTE

O CRO – AMAPÁ não desconta o valor de 6% dos seus funcionários de acordo com a legislação.

Sobre esta situação esclarecemos, que o CRO – AMAPÁ deverá fazer constar na Ata de uma Reunião de Plenária.

8 - GFIP – GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL

Constatamos que o preenchimento da GFIP relativo ao FGTS sobre a folha de pagamento vem sendo elaborado satisfatoriamente.

EM BRANCO

9 - CONTROLE DE FREQUÊNCIA

O controle de frequência é feito através de um Livro de Ponto Manual, sem identificação que o mesmo seja do CRO- AMAPÁ.

Oportuno é esclarecer que com a entrada em vigor da Portaria nº 1.510/2009, que fala da utilização do REGISTRO ELETRÔNICO DO PONTO – REP, foi colocado para o público alvo, os seguintes requisitos, que não seguidos poderá ocorrer uma autuação em eventual inspeção fiscal. São eles:

- Ter como finalidade exclusiva a marcação de ponto;
- Possuir memória das marcações de ponto que não possa ser alterada ou apagada;
- Possibilitar a emissão de comprovantes a cada marcação efetuada pelo trabalhador;
- Não possuir mecanismo que permita marcações automáticas ou restrições às marcações;
- Credenciamento da empresa fornecedora do equipamento junto ao MTB.

Um sistema de REP para ser utilizado deve seguir regras determinada pelo Ministério do Trabalho, e ser desenvolvido por empresa especializada e certificado por empresa Credenciada pelo MTE. Os equipamentos de registro de ponto que não sigam os requisitos mencionados não poderão continuar a ser utilizados.

O descumprimento da norma descaracteriza o controle eletrônico e a adulteração das horas gera ao fiscal o direito de recolher documentos e aparelhos para envio ao Ministério Público para verificação de eventual ilícito penal.

Após colocarmos em exposição de como o sistema REP, é importante para a eficácia do controle do ponto, recomendamos que O CRO-AP adquira este sistema, para um maior controle do ponto dos funcionários.

10 - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

10.1 – Extintores Contra Incêndio

Nas dependências do CRO-AP evidenciamos instalados quatro extintores contra incêndio, que os mesmos possuem validade até março de 2016.

Sobre o assunto, cumpre-nos alertar-lhes que, em todos os estabelecimentos ou locais de trabalho, mesmo os dotados de chuveiros automáticos (SPLINKLERS), deverão ser providos de extintores portáteis, a fim de combater o fogo em seu início (Norma Regulamentadora nº23 - item - 23.12.1, constante da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978, relativa à Segurança e Medicina do Trabalho).

10.2 – Exames Médicos Periódicos

Observando os exames médicos periódico dos funcionários constatamos que os mesmos estão com o prazo de validade em dia. Todos foram realizados em 03/2014.

EM BRANCO

Com relação ao assunto, cumpre-nos alertar-lhes que a Fiscalização do Trabalho tem sido bastante rigorosa no cumprimento da legislação pertinente, motivo pelo qual, recomendamos que esforços sejam envidados para que as renovações sejam procedidas antes de seu vencimento, em conformidade a periodicidade prevista na NR nº. 7 – com a redação dada pela Portaria SST nº. 24/94 qual seja:

- Anualmente, para trabalhadores menores de 18 e maiores de 45 anos de idade, ou a intervalos menores a critério do médico encarregado ou em caso de notificação, pelo agente da inspeção do trabalho, para empregados de qualquer faixa etária expostos a riscos ou situações de trabalho que impliquem no desencadeamento ou agravamento de doença ocupacional, ou
- Ainda, para aqueles que sejam portadores de doenças crônicas.
- A cada dois anos, para os trabalhadores entre 18 e 45 anos de idade.

10.3 – PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

O PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) existe, mas venceu em 2013.

Tendo em vista que – nos termos da NR nº 7 da Portaria nº 3.214/78 (item 7.4.6) – o prazo de validade do programa em questão é de um ano, recomendamos a regularização da situação.

10.4 – PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

O PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais existe, mas seu prazo de validade está para o dia 21/11/2014.

Informamos que o referido programa deve ser renovado anualmente

11 - PROCESSOS EM TRÂMITE NA ÁREA TRABALHISTAS

Não há registro de reclamações trabalhistas em trâmite promovidas por ex-colaboradores contra a Entidade.

12 – REAJUSTES SALARIAIS

No exercício de 2013 o CRO-AP reajustou os salários dos seus funcionários em 10% sobre o salário em vigor.

Este reajuste está na Portaria CRO-AP 001 de 07 de Janeiro de 2013.

Os índices de reajustes de salário para o ano de 2014 foram decididos pela diretoria, na Portaria CRO-AP 01 de 08 de Janeiro de 2014, sendo o reajuste de 10% sobre o salário em vigor.

13 – PLANO DE SAÚDE

O CRO – Amapá na questão plano de saúde no exercício de 2013, não desconta dos seus funcionários. O pagamento é feito diretamente ao plano.

Entendemos que tal procedimento deverá constar na ATA DE REUNIÃO DA PLENÁRIA.

EM BRANCO

14 – LIVRO REGISTRO DE EMPREGADOS

Constatamos que o Livro de Registro de Empregados está atualizado.

Recomendamos que o CRO-AP, adquira um sistema informatizado para o cadastro dos funcionários, em substituição ao Livro Registro de Empregados.

15 – DESVIO DE FUNÇÃO

Constatamos que a Agente Administrativo, além de suas atividades normais exigidas pelo cargo, executa outras tarefas no CRO-Amapá, tais como: Emissão de cheques; Controle das contas a pagar e contas a receber; Atendimento aos profissionais; Auxilia na contabilidade e recursos humanos; e etc.

A responsável pela contabilidade deve se dedicar única e exclusivamente a função para qual foi investida.

Recomendamos revisar essa situação por se tratar de severos riscos de controle interno para o Conselho.

16 – AJUDA DE CUSTO DE CONVIDADOS

Verificamos que o CRO – AP uma ajuda de custos aos convidados.

Como no caso das diárias de viagens de funcionários, os convidados não apresentam comprovantes de despesas de viagens. No exercício 2013 tivemos casos, citemos:

Convidados	Local da Viagem	Finalidade	Ajuda de Custo
Elza Lopes dos Santos	Brasília	Participação em congresso	800,00
Claudia Dias dos Santos	Brasília	Participação em congresso	800,00
Maria Fátima Ferreira dos Santos	Brasília	Participação em congresso	800,00
Priscilla Bueno Flores da Silva	Brasília	49º aniversário de criação dos Conselhos.	1.013,62

17 – DIÁRIAS PARA VIAGENS PARA CONSELHEIROS

Verificamos no CRO – AP, que os conselheiros não apresentam relatórios de viagens nem tampouco comprovação do deslocamento efetuado.

Conselheiros	Local de Viagem	Diárias
Paulo Alceu Ávila	Ferreira Gomes –AP	633,51
Dorinelma Maria Pacheco de Albuquerque	Brasília	1.267,02
Paulo Alceu Ávila	Rio de Janeiro	1.900,53
Nelson Benjamin do Carmo	Brasília	1.900,53
Nelson Benjamin do Carmo	Laranjal do Jari –AP	1.267,02

EM BRANCO

Recomendamos que as prestações de contas das diárias contenham a evidência dos serviços e viagens efetivamente realizadas, através da anexação dos bilhetes e tickets de comprovação do embarque e relatórios de visitas realizadas.

18 – FOLHA DE PAGAMENTO

No período de 02 a 31 de dezembro de 2013 foi concedido 30 (trinta) dias de férias aos funcionários Tatiana Vilhena Oliveira e Nidaulino Ferreira Távora. Entretanto, não foi incluído na folha de pagamento de dezembro um dia de trabalho. O dia 1º de dezembro de 2013.

Recomendamos providenciar o acerto desse dia devido aos funcionários acima

19 – INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE

Constatamos que a funcionária ALZIVANDA PEREIRA RAMOS, responsável pela limpeza do Conselho Regional de Odontologia do Amapá não recebe o adicional de insalubridade ou periculosidade previsto em Lei.

A obrigatoriedade deste pagamento fica vinculado a uma visita técnica solicitada a Delegacia Regional do Trabalho a qual emitirá um laudo, que irá determinar si é insalubridade ou periculosidade e o percentual devido.

Recomendamos acionar a Delegacia Regional do Trabalho para que seja efetuado uma visita técnica ao CRO de forma a evitar eventual demanda trabalhista futura.

EM BRANCO